

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº 418 DE 25 DE MARÇO DE 1975.-

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO NO VALOR DE
Cr\$ 600,00 PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL E /
CONTEN OUTRAS PROVIDENCIAS.-

O Cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito
Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara /
Municipal votou e em sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo/
Municipal autorizado a abrir um Credito Especial, no valor de /
Cr\$ 600,00 (seissentos cruzeiros), para pagamento de aluguel /
de uma sala para funcionamento do Centro Telefônico Municipal, a
qual deverá ser encaixada à seguinte Dotação:

SERV. DE OBRAS E COMUNICAÇÕES:

15 - Setor de Comunicações:

- 3.0.0.0.46 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.46 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.46 - Encargos Diversos
- 315 - Locação de Imóveis.....Cr\$ 600,00

Art.2º - Para a cobertura das despesas decorrentes
com a abertura do Credito Especial, aberto pelo artigo anterior
fica reduzido do Orçamento Vigente, o seguinte item discrimina-
tivo:

PODER EXECUTIVO:

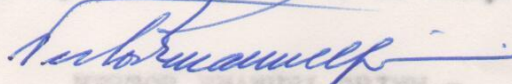
03 - Junta de Serv. Militar:

- 3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.02 - Pessoal
- 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil
- 23 - Vencimentos

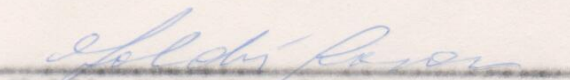
a)-Secretaria da Junta de Serv. MilitarCr\$ 600,00

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário em
trando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de /
Guarujá do Sul, aos 25 de Março de 1975.-


NESTOR EMANUEL GRIMM.-
Prefeito Municipal.-

Cert. que a Presente Lei foi
publicada e registrada na Se-
cretaria em data supra.-


Valdir Teixeira da Rosa.-
Secretario Geral.-